

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 101/91

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, e dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente convocado) e José Leonardo Magalhães Monteiro (Suplente em substituição),

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 101/91):

"Alterar a Resolução Administrativa nº 087/81, para determinar o pagamento de indenização de transporte, no percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico dos servidores do cargo de Oficial de Justiça Avaliador deste Regional, com respaldo no art. 2º, § 5º, I da Lei nº 7.923/89, de 12 de dezembro de 1989, a considerar a partir de janeiro do corrente ano."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 23/julho/1991.

*Ana Cristina Dourado Metrelles*  
ANA CRISTINA DOURADO METRELLES  
Secretária do Tribunal Pleno  
Substituta